

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 017/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 DE
AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (PEDRO FILHO) -
PMB**

**EMENDA MODIFICATIVA À PEÇA
ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO EM 2025,
INCLUINDO A AÇÃO DE CONSULTAS, DOAÇÃO DE
ÓCULOS E DE APARELHOS AUDITIVOS, À
ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, CUJOS PAIS SEJAM
HIPOSSUFICIENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

-
-

LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA

Ano: 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 171, Liv. 027, Fls. 44v Em 13/12/2024.

às 16:37 hs.

Assinatura do Funcionário

- () Projeto de Lei Ordinária
() Projeto de Lei Complementar
() Projeto de Decreto do Legislativo
() Projeto de Resolução
() Requerimento
() Indicação
() Moção de Aplausos
() Moção de Pesar
(X) Emenda Modificativa
() Emenda Impositiva

N.º ____/2024

Autor: Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) – PMB.

EMENDA MODIFICATIVA N. 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Emenda Modificativa à Peça Orçamentária de execução em 2025, incluindo a Ação de Consultas, doação de Óculos e de Aparelhos Auditivos, à Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, cujos pais sejam hipossuficientes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025*”, a programação para a ação indicada, a importância de **R\$ 252.000,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme detalhado no(s) quadro(s) abaixo:

I. Secretaria Municipal de Saúde (Consulta Oftalmológica)

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0106	Gestão Administrativa do SUS
Ação		Consulta Oftalmológica para Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, cujos pais sejam hipossuficientes
Elemento de Despesa	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	15001002000	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Beneficiária		Secretaria Municipal de Saúde
Valor da Emenda	R\$ 16.000,00	Código Reduzido

II. Secretaria Municipal de Saúde (Consulta Otorrinolaringológica)

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0106	Gestão Administrativa do SUS
Ação		Consulta Otorrinolaringológica em Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, cujos pais sejam hipossuficientes
Elemento de Despesa	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	15001002000	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Beneficiária		Secretaria Municipal de Saúde
Valor da Emenda	R\$ 16.000,00	Código Reduzido

III. Secretaria Municipal de Saúde (Doação de Óculos)

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0106	Gestão Administrativa do SUS
Ação		Doação de Óculos à Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, cujos pais sejam hipossuficientes
Elemento de Despesa	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	15001002000	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Beneficiária		Secretaria Municipal de Saúde
Valor da Emenda	R\$ 60.000,00	Código Reduzido

IV. Secretaria Municipal de Saúde (Doação de Aparelhos Auditivos)

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0106	Gestão Administrativa do SUS
Ação		Doação de Aparelhos Auditivos à Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, cujos pais sejam hipossuficientes
Elemento de Despesa	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	15001002000	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Beneficiária		Secretaria Municipal de Saúde
Valor da Emenda	R\$ 160.000,00	Código Reduzido

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial ou total dos valores iniciais constante no Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

I. Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0106	Gestão Administrativa do SUS
Ação	2050	Manut Desenv Ativ Central de Regularização
Elemento de Despesa	3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte	15001002000	Recursos não vinculados de impostos
Valor da Emenda	R\$ 240.000,00	Código Reduzido

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a atualizar o PPA 2022/2025 (Lei nº 4.363 de 22/12/2021) e a LDO 2025 (Lei nº 4.877 de 05/07/2024), e consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

Pedro Filho - Vereador - PMB
Pedro Ferreira da Silva Filho
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Modificativa justifica-se na medida em que visa aprimorar e fortalecer a qualidade de vida dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Barra do Garças-MT. Reconhecendo a importância da saúde ocular e auditiva para o desenvolvimento acadêmico e social, propomos a inclusão de uma programação específica no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, destinando recursos no valor de R\$ 240.000,00, para a execução de ações externas a estudantes cujos pais são hipossuficientes.

A inclusão do valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para cerca de 20 (vinte) “Consultas Oftalmológicas e Otorrinolaringológicas”, semestrais, objetivam identificar precocemente possíveis problemas visuais e auditivos que possam interferir no aprendizado e no cotidiano escolar desses alunos. A prevenção e o diagnóstico precoce são fundamentais para garantir que questões afetas a visão e audição, não sejam obstáculos ao pleno desenvolvimento educacional.

Propomos destinar R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a aquisição e doação semestral de cerca de 20 (vinte) óculos e R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para aquisição e doação de aproximadamente 20 (vinte) aparelhos auditivos a estudantes com deficiência visual e auditiva, matriculados na Rede Municipal de Ensino e cujas famílias enfrentam dificuldades financeiras. Essa iniciativa visa garantir o acesso equitativo à educação, eliminando barreiras decorrentes das deficiências, promovendo inclusão e igualdade de oportunidades para todos os estudantes, contribuindo assim para um ambiente educacional mais eficaz e participativo.

Em resumo, esta Emenda Modificativa representa um compromisso com a equidade e a justiça social, garantindo que os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Barra do Garças-MT tenham acesso adequado à saúde ocular e auditiva, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Entendendo o Poder Executivo, oportuno, poderá suplementar as dotações acima, objetivando atender uma demanda ainda maior de estudantes. Considerando a emenda em destaque de vital importância, tal fato me leva solicitar de meus pares, a aprovação desta proposta, assim como também solicito a sanção por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

Pedro Filho - Vereador - PMB
Pedro Ferreira da Silva Filho
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação